

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Aviso n.º 11692/2011

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do artigo 3.º, e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente de 18-05-2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de Trabalho

Instalações do Solar do Vinho do Porto, na Rua de Entrequintas, Quinta da Macieirinha, Porto.

2 — Caracterização do posto de trabalho

Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2011:

Executar o serviço especializado de vinhos e de outras bebidas;
Assegurar a gestão corrente de aprovisionamento e armazenagem do bar;

Verificar e preparar as condições de utilização e limpeza dos equipamentos e utensílios utilizados no serviço de bar;

Atender os clientes, à mesa e ao balcão, preparando e servindo bebidas e acompanhamentos;

Atender grupos em serviços especiais;

Processar a venda de produtos e ou serviços, recorrendo a equipamento informático e outros meios disponíveis;

Controlar a caixa, procedendo à sua abertura e fecho;

Efectuar o controlo quantitativo e qualitativo dos vinhos e outras mercadorias;

Proceder à organização da documentação relativa ao processo de venda;

Participar na organização e animação do Solar;

Atender e resolver reclamações de clientes tendo em conta a necessidade de assegurar um bom relacionamento comercial.

3 — Legislação aplicável

Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

4 — Posicionamento Remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º da LOE 2011, não podendo ser proposta remuneração superior à auferida pelo candidato.

5 — Admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal trabalhadores que detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — Não Admissão

Nos termos da alínea *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do IVDP, IP idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: 12.º Ano de escolaridade ou curso equiparado;

7.3 — Possuir as seguintes competências:

7.3.1 — Técnicas:

Idiomas/comunicação: Língua portuguesa; Língua inglesa (conversação elementar e utilização de vocabulário técnico específico) adequada ao tipo de serviço prestado e à actividade comercial; Língua francesa ou outra (conversação elementar e utilização de vocabulário técnico específico) adequada ao tipo de serviço prestado e à actividade comercial.

Informática: Conhecimentos de informática enquanto utilizador, nomeadamente, de equipamentos e aplicações informáticas específicas da área comercial e de leitura óptica.

Higiene e segurança: Conhecimentos de segurança, higiene e saúde aplicados à actividade profissional, em particular sobre HACCP.

Administrativas: Noções básicas de facturação e operações de caixa.

Atendimento: Conhecimentos de atendimento, técnicas de comunicação, promoção e animação do ponto de venda.

Logística: Conhecimentos de logística, nomeadamente de gestão de stocks e aprovisionamento.

Outros: Conhecimentos de Enologia, em geral, e de Vinhos do Porto e do Douro, em particular: tipos, categorias, designações, características técnicas, temperaturas de serviços, situações de consumo, entre outros. Conservação das matérias-primas, dos produtos alimentares e dos equipamentos e utensílios utilizados no serviço

7.3.2. — Comportamentais:

Ser: Diplomacia (Auto-disciplina, Calma); Compromisso (Confiança e Lealdade).

Fazer: Dinamismo e Inovação (Curiosidade, Melhoria contínua, Proactividade, Iniciativa).

Relacional: Comunicação (Assertividade e Vender Ideias); Trabalho em Equipa (Estabelecer Relações de Confiança e Relacionamento Interpessoal);

Orientação para Cliente (Empatia).

8 — Prazo e Formalização da candidatura:

8.1 — Prazo: A candidatura dirigida ao Presidente do Júri, deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.2 — A candidatura deverá ser formalizada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na funcionalidade “Concursos” da página electrónica do IVDP, em www.ivdp.pt e deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP.

8.3 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.4 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada pessoalmente na Rua Ferreira Borges, 27 — 4050-253 Porto, ou através de correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a mesma morada.

8.5 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

8.5.1 — Para os candidatos em Situação de Mobilidade Especial que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado (o currículo é um anexo à candidatura pelo que é irrelevante a data e a assinatura), dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação, especialmente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional;

c) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira e a avaliação de desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria;

d) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em situação de mobilidade especial em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, informação que poderá ser complementada com as fichas do SIADAP.

e) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

8.5.2 — Para os candidatos em situação de mobilidade especial que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado (o currículo é um anexo à candidatura pelo que é irrelevante a data e a assinatura), dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação, especialmente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando se aplica;

d) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR, quando se aplica.

9 — Métodos de selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,60 PC + 0,40 AP$$

$$OF = 0,60 AC + 0,40 EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

9.2 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 1h30 m e incidirá sobre as seguintes temáticas:

A Região Demarcada do Douro

O IVDP — Missão e Atribuições

Estilos e formas de envelhecimento do Vinho do Porto

Caracterização dos diferentes tipos de Vinho do Porto

Temperaturas de serviço. Guarda e armazenamento dos vinhos

Rotulagem e menções tradicionais: DO Douro e DO Porto

Mercados de Vinho do Porto

9.3 — Bibliografia:

Regulamento n.º 242 de 2010, de 15 de Março: Estabelece o regime aplicável à protecção e apresentação das denominações de origem Porto e Douro e da indicação geográfica Duriense, da Região Demarcada do Douro, disciplinando as respectivas menções, estágio, rotulagem e embalagem, bem como as categorias especiais de vinho do Porto;

Decreto-Lei n.º 173/2009: Aprova o Estatuto das Denominações de Origem e Indicação Geográfica da Região Demarcada do Douro;

Portaria n.º 1197/2006 de 07 de Novembro de 2006: É reconhecida como indicação geográfica (IG) a designação «Duriense»;

Acessoriamente, recomenda-se a consulta à página electrónica do IVDP (www.ivdp.pt), concretamente nas áreas referentes a “Vinhos”, “Vitivinicultura” e “Turismo”;

Pode ser ainda consultada literatura relacionada com o Vinho do Porto e a Região Demarcada do Douro, que se encontra disponível na Biblioteca do IVDP:

“Receitas para Vinhos do Douro e do Porto”, edição IVDP, Augusto Gemelli, Fausto Airolti, Hélio Loureiro, Henrique Sá Pessoa, Ljubomir Stanisic, Luís Baena, Marco Gomes, Vítor Sobral, Philippe Etchebest e Nicolas Frion. Um novo livro com receitas da autoria de 8 Chefes de cozinha de elevado prestígio na gastronomia nacional, visando promover a diversidade de situações de consumo dos Vinhos do Porto, a excelência dos vinhos do Douro e a Região Demarcada

“Vinho do Porto”, edição IVDP, Edição de 2003, François Guichard, Gaspar Martins Pereira, David Guimaraens, Fernando Peixoto, Alberto Ribeiro de Almeida, Teresa da Silva Lopes, George Sandeman e Manuel Carvalho. Trata-se de uma obra de referência relativa ao Vinho do Porto e à Região Demarcada do Douro. Integra os mais recentes resultados da investigação técnica e histórica, a situação dos mercados e seus fluxos, a melhor forma de apreciar o Vinho do Porto e, ainda, o desenvolvimento global da Região do Douro e as suas potencialidades como destino turístico.

10 — Publicitação dos resultados:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção e efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “concursos”, em www.ivdp.pt.

11 — Outras informações:

11.1 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de ofício registado.

11.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

11.3 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

11.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.6 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IVDP, IP e disponibilizada na respectiva página electrónica www.ivdp.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

11.7 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do IVDP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Júri:

Presidente: Carlos Alberto Martinho Soares, Responsável do Serviço de Loja e Solares de Vinho do Porto

1.º Vogal Efectivo: Filomena Maria Pinto Moreira, Responsável do Solar do Vinho do Porto, no Porto, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo: Maria Ermelinda Lima Viseu Carvalho, Coordenadora do Serviço de Controlo Administrativo.

Vogais suplentes: Maria Cabral de Moura Borges Mariães de Vasconcelos, Assistente Técnica, e Paulo Alexandre Russel Cortez Barbosa Pinto, Coordenador do Serviço de Comunicação e Marketing.

19 de Maio de 2011. — O Presidente, *Luciano Vilhena Pereira*.

204708752

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 7728/2011

Através dos meus despachos n.ºs 10333/2010, de 9 de Junho, e 3167/2011, de 8 de Fevereiro, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2010, e 33, de 16 de